



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALACIO DR. HERACLIDES SANTA HELENA**

DECRETO MUNICIPAL Nº. 103 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

JEFERSON DA SILVA PIRES, Prefeito Municipal de Quarai, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 4º da Lei Municipal nº 4.179 de 27 de dezembro de 2024, DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais), conforme classificação a seguir:

Cód Red.	Classificação Fiscal	Nomenclatura	Valor – R\$
	09.01.103010034.2.079	Manut. Ativ. Sec. Saúde e Meio Ambiente	
605	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	318.000,00
	09.02.103010114.2.080	Programa PACS	
8272	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	100.000,00
	09.02.103050036.2.327	Assist. Financ. p/ Ag. Comb. as Endemias	
9758	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00

Art. 2º - Os créditos a que se refere o artigo anterior serão cobertos pela tendência de excesso de arrecadação de Recursos Próprios e Vinculados, até o final do exercício de 2025, no montante de R\$ 426.000,00 (quatrocentos e vinte e seis mil reais).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE QUARAÍ, EM 11 DE DEZEMBRO DE 2025.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

